



53
Câmara

= LEI Nº 1.187, DE 07 DE MARÇO DE 1977 =

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DE ARTIGO DE LEI

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O "Revisor de Lançamento", efetivo, Padrão "0", e "Chefe de Seção", Referência "17", do Setor de Tributação, constantes do artigo 12º, Título II DA ESTRUTURA, da Lei nº 1.135, de 16 de dezembro de 1975, e o "Encarregado", efetivo, Padrão "U", do mesmo Setor e Departamento e da Lei acima mencionada, modificada pelo Art. 2º, da Lei nº 1.145, de 10 de março de 1976, passam a ter os padrões e referências a seguir:

Revisor de Lançamento	efetivo	0
Chefe de Seção	C.L.T.	17
Encarregado	efetivo	2

Artigo 2º - O "Tesoreroiro", efetivo, Padrão "U", e o "Auxiliar", efetivo, Padrão "K", do Setor de Tesouraria do Departamento de Finanças, constantes do art. 12º, Título II - DA ESTRUTURA, da Lei nº 1.135, de 16 de dezembro de 1975, passam a ter os padrões a seguir:

Tesoreroiro	efetivo	X
Auxiliar	efetivo	0

Artigo 3º - O "Correntista", efetivo, Padrão "0", e o "Auxiliar", C.L.T., Referência "17", do Setor de Contabilidade do Departamento de Finanças, constantes do art. 12º, Título II - DA ESTRUTURA, da LEI nº 1.135, de 16 de dezembro de 1975, passam a ter o seguinte padrão e referência:

Correntista	efetivo	X
Auxiliar de Contabilidade	C.L.T.	23



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.187/77)

- Artigo 4º - O "Encarregado", efetivo, Padrão "R", e o "Escriturário", Referência "8", C.L.T., do Setor de Pessoal do Departamento de Administração, constantes do artigo 12º, Título II - DA ESTRUTURA, da Lei nº 1.135, de 16 de dezembro de 1975, passam a ter o seguinte padrão e referências:
- | | | |
|--------------|---------|----|
| Encarregado | efetivo | X |
| Escriturário | C.L.T. | 13 |
- Artigo 5º - O "Escriturário", Referência "7", do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração constante do art. 12º, Título II - DA ESTRUTURA, da Lei nº 1.135, de 16 de dezembro de 1975, passa a ter a seguinte referências:
- | | | |
|--------------|--------|---|
| Escriturário | C.L.T. | 9 |
|--------------|--------|---|
- Artigo 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no Orçamento Programa de 1977.
- Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1977, revogando as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 07 de março de 1977.

ARTHUR BALLERINI

- Prefeito Municipal -

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 07 de março de 1977.

MARIA JOSÉ GALVÃO GIORDANI

- Encarregada do Setor de Serviços Gerais -